



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

**EDITAL DE SORTEIO Nº. 01/CAp/2016**

A Diretora do Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o Regimento Interno CAp/UFAC, torna público o presente edital dispondo acerca do Processo Seletivo realizado em 2016 para o ano letivo de 2017, dispondo de 25 (vinte e cinco) vagas para ingresso como aluno regular no Pré-Escolar II da Educação Infantil e lista de espera para Ensino Fundamental e Ensino Médio. Regula, ainda, este edital, conforme o Conselho Nacional dos Dirigentes das Escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior – CONDICA, ofício nº19, de 1º de setembro/2016, manifestando a posição que as vagas serão públicas e abertas, oferecendo igualdade de condições para acesso e permanência de alunos na faixa etária de atendimento, ofertando 100% (cem por cento) das vagas dos Colégios de Aplicação de forma aberta.

**1. FINALIDADE DOS COLÉGIOS DE APLICAÇÃO**

1.1 Conforme Portaria nº959 do Ministério da Educação estabelecendo as diretrizes e normas gerais para o funcionamento dos Colégios de Aplicação vinculados às Universidades Federais, prescreve em seu art.2º que: “... as unidades de educação básica que tem como finalidade desenvolver, de forma indissociável, atividades de ensino, pesquisa e extensão com foco nas inovações pedagógicas e formação docente”.

**2. DO FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

2.1 – O colégio trabalha de forma diferenciada em virtude da integração das atividades letivas como espaços de prática da docência e estágio curricular dos cursos de licenciatura da Universidade, conforme portaria supramencionada.

2.2 – A partir do 6º Ano (5ª série) até a 3ª Série (Ensino Médio), as aulas ocorrem de forma semi-integral (manhã, tarde e sábados previstos no calendário escolar).

2.3 – O Colégio de Aplicação não utiliza o sistema de pendência escolar (alunos não poderão “pagar disciplina”).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

**3 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

3.1 – A inscrição para o sorteio será feita exclusivamente pela Internet no site [www.ufac.br](http://www.ufac.br).

3.2 – O candidato ou responsável pela inscrição deverá ler o presente edital para compreensão do certame.

3.3 – Para realizar a inscrição, a família, o responsável ou o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a. Acessar o site [www.ufac.br](http://www.ufac.br) ou <http://sistemas.ufac.br/selecaoacap>, no período de **01/11/2016 até o dia 11/11/2016 às 23h59min. (horário local)**, preencher integralmente todos os dados do CANDIDATO (ALUNO) no formulário eletrônico e enviá-lo via internet.

b. Deverá ser informado documento para trazer maior segurança ao sistema contra fraude, o Cadastro de Pessoa Física-CPF, do candidato à vaga e não do responsável, sob pena indeferimento da inscrição em qualquer fase do certame, inclusive no ato da matrícula.

c. Será de responsabilidade do candidato ou de quem fizer a inscrição, imprimir e guardar o comprovante conferindo todas as informações nele contidas relacionadas ao candidato.

3.4 – O Colégio de Aplicação não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não efetivadas por motivo de ordem técnica, falhas, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante de inscrição.

3.5 – A seleção dos candidatos ocorrerá exclusivamente por sorteio público na turma que disponibilizar vagas e lista de espera.

3.6 – O sorteio será feito com base no nome ou número de inscrição do candidato, da seguinte forma:

a. A cada candidato corresponderá apenas um número de inscrição, não sendo permitida mais de uma em série/anos diferentes, ou seja, o candidato terá direito a uma única inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

b. Em caso de erro na primeira inscrição o candidato poderá realizar correções de dados dentro do período de inscrição informado no item 3.3, alínea “a”, ou até o dia 15/11/2016.

c. Em caso de gêmeos cada um concorrerá a apenas uma vaga com seu próprio número de inscrição, sendo o mesmo intransferível. O sorteio de um dos gêmeos não dará direito a matrícula do outro não sorteado.

d. No dia 16/11/2016, a lista das inscrições homologadas e não homologadas será publicada no site [www.ufac.br](http://www.ufac.br) ou <http://sistemas.ufac.br/selecaoacp>, e no mural do colégio contendo o número, nome e série/ano na qual o candidato se inscreveu.

e. Para as inscrições indeferidas, após a publicação da homologação, caberá recurso escrito e entregue à Comissão do Processo Seletivo das Vagas do CAp para o ano 2016, no prazo de 48 horas (do dia 16 ao dia 17/11/2016 no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h), devendo ser entregue à Comissão do Sorteio no Colégio de Aplicação, ou a direção do Colégio .

f. O resultado dos recursos, do item anterior, caso haja, será publicado no site [www.ufac.br](http://www.ufac.br) ou <http://sistemas.ufac.br/selecaoacp>, e no mural da escola no dia 21/11/2016, a partir das 15:00 horas. A este resultado não caberá mais recurso.

3.7 - As informações prestadas no formulário de inscrição online são de total responsabilidade do candidato ou de quem efetivou a inscrição do mesmo.

a. As informações não verdadeiras sobre o candidato menor de idade, em face de sua irresponsabilidade penal, serão de inteira responsabilidade do pai/mãe ou responsável pela inscrição.

b. Aos alunos/candidatos emancipados recairá a responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição.

3.8 – Quem omitir ou acrescentar informações não verdadeiras no ato da inscrição, e identificada a irregularidade após a realização do sorteio ou antes da matrícula, implicará na anulação da mesma, perda da vaga ou cancelamento da matrícula.

#### **4. DA DATA E LOCAL DO SORTEIO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

4.1 - O Sorteio Público será realizado no dia 29/11/2016, na quadra do Colégio de Aplicação, de acordo com a ordem abaixo:

4.1.1 – Às 9:00h: Das turmas do Pré-Escolar II ao 6º Ano (Ensino Fundamental I e II).

4.1.2 - Às 14:00h: Das turmas do 7º ao 9º Ano (Ensino Fundamental II) e Ensino Médio.

4.2 – O resultado será divulgado dia 02/12/2016, no site [www.ufac.br](http://www.ufac.br) ou <http://sistemas.ufac.br/selecaocap>, e afixado na portaria do Colégio de Aplicação.

4.3 – Não haverá divulgação do resultado por telefone ou qualquer outro meio, a não ser, no já mencionado no item anterior.

## **5. DO PROCESSO DE SORTEIO**

5.1 - O Processo de Sorteio Público será realizado sob a coordenação de Comissão designada pela Direção do Colégio de Aplicação, através de portaria.

5.2 - Não é obrigatória a presença de pais ou responsáveis legais durante a realização do sorteio público de vagas.

5.3 - A supervisão do processo de sorteio ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo.

## **6. DAS VAGAS**

6.1 - Respeitada a relação idade-série (Lei 12.796 e Resoluções nº3, nº5, nº6, Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação), bem como parecer do CNE/CEB de 2007, qualquer criança ou jovem tem direito à inscrição para o sorteio do Colégio de Aplicação da UFAC, de acordo com o que se segue, sob pena de cancelamento de inscrição ou matrícula:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

A) Anos Iniciais e Anos Finais:

Série/Ano	Vagas para Sorteio	Lista de Espera	Condições
Pré - II	25 (vinte cinco)	10 (dez)	Candidatos com 5 anos completos ou a completar até <b>31/03/2017</b> (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação)
1º Ano	Não há vagas	10 (dez)	Candidatos com 6 anos completos ou a completar até <b>31/03/2017</b> (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação)
2º Ano (1ª Série)	Não há vagas	10 (dez)	Comprovação de conclusão da série Anterior e idade correspondente.
3º Ano (2ª série)	Não há vagas	10 (dez)	Comprovação de conclusão da série Anterior e idade correspondente.
4º Ano (3ª série)	Não há vagas	10 (dez)	Comprovação de conclusão da série Anterior e idade correspondente.
5º Ano (4ª série)	Não há vagas	10 (dez)	Comprovação de conclusão da série Anterior e idade correspondente.
6º Ano (5ª série)	Não há vagas	40 (quarenta)	Comprovação de conclusão da série Anterior e idade correspondente.
7º Ano (6ª série)	Não há vagas	35 (trinta)	Comprovação de conclusão da série Anterior e idade correspondente.
8º Ano (7ª série)	Não há vagas	35 (trinta)	Comprovação de conclusão da série Anterior e idade correspondente.
9º Ano (8ª série)	Não há vagas	35 (trinta)	Comprovação de conclusão da série Anterior e idade correspondente.

B) Ensino Médio.

Série/Ano	Vagas para Sorteio	Lista de Espera	Condições
1º Ano	Não há vagas	35 (trinta)	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
2º Ano	Não há vagas	35 (trinta)	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
3º Ano	Não há vagas	35 (trinta)	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.

6.2 – A Lista de Espera tem a finalidade de preencher eventuais vagas e terá validade até o término do 2º semestre do ano letivo, de acordo com o Calendário Escolar 2017 do Colégio de Aplicação. O chamamento à vaga realizar-se-á



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

através de 03 ligações telefônicas em dias e horários alternados a critério da secretaria escolar.

6.3 – Caso haja vaga a ser preenchida, o candidato será convocado na seqüência da lista de espera sorteada. A secretaria escolar entrará em contato por telefone fornecido no formulário da inscrição, não se responsabilizando pelo fornecimento de número errado. Caso não atenda às ligações no período descrito no item 6.2 perderá a vaga e será convocado o próximo da lista.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1 – Cabe aos pais ou responsáveis legais acompanhar o resultado final do sorteio e realizar matrícula dos candidatos sorteados do PRÉ – ESCOLAR II, nos dias 06 à 07 de Dezembro de 2016, na Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação, das 8:00h às 12:00h, desde de que todos os dados da ficha de inscrição se confirmem com os documentos originais.

a. Não será da responsabilidade do Colégio de Aplicação informar sobre as etapas do processo de sorteio, devendo assim, o candidato estar atento às informações prestadas neste edital, bem como no mural do colégio e site correspondente ([www.ufac.br](http://www.ufac.br) ou <http://sistemas.ufac.br/selecaoap>).

b. Encerrado o prazo de matrícula, o candidato não matriculado perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro colocado na lista de espera a qual pertence a vaga disponível, conforme itens 6.2 e 6.3.

7.2 – No ato da matrícula, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os documentos necessários compatíveis e verdadeiros com as informações colocadas na ficha de inscrição, abaixo listados, de acordo com o ano (série).

Ensino Infantil (Pré-Escolar II), Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

### **•Pré-Escolar II e 1º Ano (Ensino Fundamental):**

**o Certidão de Nascimento original e cópia.**

**o Cópia do Comprovante de Endereço.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

- o Cópia da Carteira de Vacinação.
- o Cópia do RG.
- o Cópia do CPF.
- o 03 fotos 3 X 4 recentes.
- o Ficha de Matrícula, questionário e termo de compromisso devidamente preenchidos (fornecidos na Secretaria Escolar do CAp).

**•2º ano ao 9º ano (1ª a 8ª série) do Ensino Fundamental e Ensino Médio:**

- o Certidão de Nascimento original e cópia.
- o Cópia do Comprovante de Endereço.
- o Cópia do RG.
- o Cópia do CPF.
- o Histórico Escolar original com carimbo do CORINES (Coordenação de Registro e Inspeção Escolar) da Secretaria Estadual de Educação.
- o 03 fotos 3 X 4 recentes.
- o Ficha de Matrícula, questionário e termo de compromisso devidamente preenchidos (fornecidos na Secretaria Escolar do CAp).

7.3 – O aluno sorteado que efetuar a matrícula no Colégio de Aplicação, e não comparecer durante o primeiro bimestre letivo por período superior a 30 dias perderá a sua vaga, salvo motivo justificado mediante atestado ou laudo médico.

7.4 - Não serão efetuadas as matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos acima.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – Não poderá haver transferência de inscrição de um candidato para outro nem de um ano/série para outra.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

8.2 - Sempre que necessário, a Direção do Colégio de Aplicação, divulgará normas e avisos complementares.

8.3 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

**Adélia Aparecida de Melo**

Diretora do Colégio de Aplicação– UFAC





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

**ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação de edital	<b>24/10/2016</b>
<b>Período de Inscrições</b>	<b>01 a 11/11/2016</b>
<b>Periodo de Correção de dados</b>	<b>14 e 15/11/2016</b>
Homologação das inscrições	<b>16/11/2016</b>
Cabimento de recurso da homologação	<b>16 a 17/11/2016</b>
Resultado dos recursos	<b>21/11/2016</b>
<b>Data do sorteio</b>	<b>29/11/2016</b>
Divulgação dos sorteados	<b>02/12/2016</b>
<b>Matrículas do Pré-II</b>	<b>06 a 07/12/2016</b>
<b>Lista de espera conforme itens 6.2 e 6.3</b>	